



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 167

Cede por prazo determinado área de terras localizada no Porto Figueira, de propriedade do Município, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho exarado no processo nº 43/82 de 23.06.82 e considerando o que lhe faculta a Lei nº 54, de 30 de dezembro de 1972,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica cedido ao Sr. NELSON PIPINO, pelo prazo de vinte (20) anos, o imóvel denominado data nº 10 (déz), da quadra 06 (seis), da Santa Geral do Porto Figueira, de propriedade desta Municipalidade, com a área de 235,78m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e cinco virgula setenta e oito metros quadrados), para construção de abrigo para barcos, com fins exclusivos de pesca e recreação.

Art. 2º - Fica o cessionário obrigado à elaboração de uma planta do que se pretende construir, devendo a mesma ser aprovada pelo Departamento de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o início da construção, contando-se a partir da data da publicação deste Decreto;

Parágrafo Único - Decorrido este prazo, a Municipalidade poderá o imóvel a qualquer outro interessado, sem que caiba ao atual beneficiado direitos a reclamações ou indenizações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de junho de 1982.

  
JORGE VIEIRA  
Prefeito Municipal

  
EDYE MARINELLI  
Secretário Geral

**Revogado Conforme**  
*Decreto* N.º *203* *82*  
*Imoni Sales*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL  
UM JARAMA ILUSTRADO  
n.º *848* de *06/07/82*  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO